



*[Handwritten signatures]*

## ATA NÚMERO DOIS

Aos doze dias do mês de agosto de 2026, com início às 11:00 horas, reuniu, no edifício dos Paços do Município, o júri aprovado em Assembleia Municipal na sua reunião 18/2/2025, para o recrutamento de cargo de dirigente de 3º grau - Chefe do Serviço Jurídico e institucional, estando presentes: Presidente - Maria José Guerreiro Mendes Couraça, Chefe da Divisão Finanças e de Património da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, 1º vogal - Vítor Manuel Aniceto Roque, Chefe da Divisão de Urbanismo e Obras Públicas da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo e 2º vogal - Maria João Augusto Pina, Chefe da Divisão de Cultura da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo. -----

A reunião teve como objetivo proceder à apreciação das candidaturas recebidas para o procedimento concursal acima mencionado, de acordo com o estipulado no artigo 2º. da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, conjugada com a Lei nº49/2012, de 29 de agosto. Terminado o prazo de entrega, o júri procedeu à análise das candidaturas e respetiva documentação exigida, analisando a existência de vínculo como trabalhador em funções públicas, e a verificação das habilitações académicas, conforme o estipulado no nº. 1 do artigo 20º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, conjugada com a Lei nº 4912012, de 29 de agosto. O júri deliberou a admissão dos candidatos nos seguintes termos: -----

### Candidatos admitidos-----

- Sónia Maria Martins Amaral-----

- Pedro Nuno Correia Elias -----

O júri decidiu aplicar de imediato o primeiro método de seleção - Avaliação Curricular (AC) aos candidatos admitidos: -----

### Avaliação Curricular

| NOME                       | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------|---------------|
| Sónia Maria Martins Amaral | 18,20 valores |
| Pedro Nuno Correia Elias   | 15.40 valores |

O resultado atribuído está fundamentado em ficha individual (anexo I) elaborada para o efeito apenas à presente ata. -----

Conforme previsto no nº 13 do artigo 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, aplicada à administração local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, dado que o procedimento é urgente e de interesse público não há lugar a audiência dos interessados prevista no artigo 121º e por aplicação do artigo 124º ambos do CPA (Código do Procedimento Administrativo) aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro. -----

No seguimento do processo, o júri decidiu marcar o segundo e último método de seleção - Entrevista Pública de Seleção, convocando-se os candidatos admitidos, para dia 10 de setembro de 2026, pelas 15 horas, na sala de reuniões do edifício da Assembleia Municipal. -----

A presente ata depois de assinada deve ser disponibilizada na página no município, e dar conhecimento aos candidatos

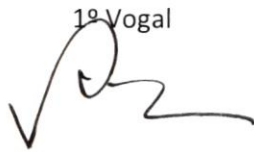
Cumprida a ordem dos trabalhos e não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, foram os trabalhos dados por encerrados, e elaborada a presente ata que vai ser assinada pelos membros do júri, presentes:

Presidente



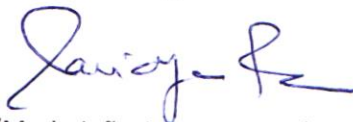
/Maria José Guerreiro Mendes Couraça/

1º Vogal



/ Vítor Manuel Aniceto Roque /

2º Vogal



/Maria João Augusto Pina/



PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE  
DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU  
CHEFE DO SERVIÇO JURÍDICO E INSTITUCIONAL

d-  
✓

**ANEXO I**

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME DO CANDIDATO: **-Pedro Nuno Correia Elias**

| HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA)     | Pontuação/Critérios |            |
|----------------------------------|---------------------|------------|
| Nota: Preencher apenas uma opção | Área Preferencial   |            |
|                                  | 18 Licenciatura     |            |
|                                  | 19 Mestrado         | X          |
|                                  | 20 Doutoramento     |            |
|                                  | Outras áreas        |            |
|                                  | 15 Licenciatura     |            |
|                                  | 16 Mestrado         |            |
|                                  | 17 Doutoramento     |            |
|                                  | TOTAL               | 19 valores |

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)    | Pontuação/Critérios     |            |
|----------------------------------|-------------------------|------------|
| Nota: Preencher apenas uma opção | 10 Até 1 ano            |            |
|                                  | 12 > 1 ano e ≤ 4 anos   | X          |
|                                  | 14 > 4 anos e ≤ 7 anos  |            |
|                                  | 18 > 7 anos e ≤ 10 anos |            |
|                                  | 20 > 10 anos            |            |
|                                  | TOTAL                   | 12 valores |

| AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO (AD)                                                                                                                    |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| (Considerar a AD com efeitos na carreira de origem)                                                                                             |  |
| Anos a que se reportam as avaliações                                                                                                            |  |
| Expressão quantitativa das avaliações                                                                                                           |  |
| Nota: Se a avaliação se reportar a classificação de serviço (escala 2 a 10) o valor a introduzir deverá ser metade do atribuído no ano em causa |  |
| Média das avaliações consideradas                                                                                                               |  |

| Pontuação/Critérios        |                      |            |
|----------------------------|----------------------|------------|
| Nota:                      | 0 < 2,0              |            |
| Preencher apenas uma opção | 10 ≥ 2,0 e < 2,5     |            |
|                            | 12 ≥ 2,5 e < 3,0     |            |
|                            | 14 ≥ 3,0 e < 3,5     |            |
|                            | 16 ≥ 3,5 e < 4,0     |            |
|                            | 18 ≥ 4,0 e < 4,5     |            |
|                            | 20 ≥ 4,5 e < 5,0     |            |
|                            | 10 Não tem avaliação | x          |
| TOTAL                      |                      | 10 valores |

| FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)                             |                              | Nº ações                   | Horas      |
|--------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------|------------|
| Nota:                                                  | 12 ≤ 35 horas                | 33                         | 252        |
|                                                        | 13 > 35 horas e ≤ 70 horas   | 1                          | 65         |
|                                                        | 14 > 70 horas e ≤ 140 horas  |                            |            |
|                                                        | 16 > 140 horas e ≤ 200 horas |                            |            |
|                                                        | 18 > 200 horas e ≤ 300 horas |                            |            |
|                                                        | 20 > 300 horas               |                            |            |
| Indicar o número de ações realizadas em cada parâmetro |                              | Soma das ações de formação | 34         |
|                                                        |                              | TOTAL                      | 20 valores |
| Total não pode ser superior a 20                       |                              |                            |            |

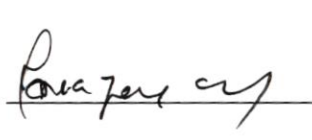
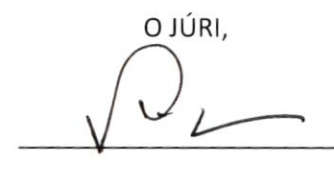
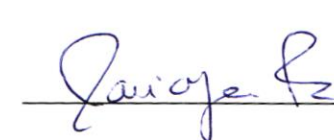
Avaliação Curricular (AC) = (2HA + 3FP + 3EP + 2AD) / 10

|                                               |       |         |
|-----------------------------------------------|-------|---------|
| Classificação final da Avaliação Curricular = | 15.40 | Valores |
|-----------------------------------------------|-------|---------|

|              |
|--------------|
| Observações: |
|--------------|

Ferreira do Alentejo, 12/08/2026

O JÚRI,

## ANEXO I

### FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME DO CANDIDATO: **-Sónia Maria Martins Amaral**

| HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA)     | Pontuação/Critérios |              |    |         |
|----------------------------------|---------------------|--------------|----|---------|
| Nota: Preencher apenas uma opção | Área Preferencial   |              |    |         |
|                                  | 18                  | Licenciatura |    |         |
|                                  | 19                  | Mestrado     | X  |         |
|                                  | 20                  | Doutoramento |    |         |
|                                  | Outras áreas        |              |    |         |
|                                  | 15                  | Licenciatura |    |         |
|                                  | 16                  | Mestrado     |    |         |
|                                  | 17                  | Doutoramento |    |         |
|                                  | TOTAL               |              | 19 | valores |

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)    | Pontuação/Critérios |                      |    |
|----------------------------------|---------------------|----------------------|----|
| Nota: Preencher apenas uma opção | 10                  | Até 1 ano            |    |
|                                  | 12                  | > 1 ano e ≤ 4 anos   |    |
|                                  | 14                  | > 4 anos e ≤ 7 anos  |    |
|                                  | 18                  | > 7 anos e ≤ 10 anos | x  |
|                                  | 20                  | > 10 anos            |    |
|                                  | TOTAL               |                      | 18 |

| AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO (AD)                                                                                                                    |           |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| (Considerar a AD com efeitos na carreira de origem)                                                                                             |           |           |
| Anos a que se reportam as avaliações                                                                                                            | 2021/2022 | 2023/2024 |
| Expressão quantitativa das avaliações                                                                                                           | 4,440     | 3,690     |
| Nota: Se a avaliação se reportar a classificação de serviço (escala 2 a 10) o valor a introduzir deverá ser metade do atribuído no ano em causa |           |           |
| Média das avaliações consideradas                                                                                                               | 4,065     |           |

